



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA**  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

**Edital nº 49, de 13 de março de 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO -  
CAMPUS URUÇUCA**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**1 DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O processo seletivo simplificado tem como objeto selecionar candidato para o preenchimento de cargo de professor substituto da categoria funcional de professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, do quadro temporário de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus Uruçuca*.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

**2 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

2.1 O processo seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de títulos (classificatória).

2.2 Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o *e-mail* [selecao.professor@uruuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@uruuca.ifbaiano.edu.br)

**3 DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA**

---

Área de atuação	Nº de vagas	Habilitação Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal
Administração	01	Diplomas de educação superior reconhecidos pelo Ministério da Educação: 1- Bacharelado em Administração + Mestrado em Administração ou áreas afins;	Por até 12 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período	20 ou 40h

3.1 Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses (Art. 4º, inciso III e § único da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

3.2 De acordo com a necessidade do *Campus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

#### 4 DO LOCAL DAS PROVAS

4.1 A prova de desempenho didático-pedagógico será realizada de forma presencial no *Campus* Uruçuca, situado à Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - Uruçuca - BA - CEP: 45680-000. A data e o horário para sorteio do ponto e das provas de desempenho didático serão publicados no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59 do último dia de inscrição, conforme cronograma previsto no anexo VI deste edital, podendo ser prorrogado a critério da comissão organizadora.

5.2 Para realização da inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição (anexo I) e anexar os seguintes documentos:

- a) Diploma(s) de curso de graduação, certificado(s) de conclusão do(s) curso(s), atestado(s) ou declaração(ões) de previsão de conclusão de curso (conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal da Justiça) na área do processo seletivo;
- b) Histórico(s) escolar(es) da graduação;
- c) Documento oficial de identificação com foto;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso(s) de aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado, acompanhado do histórico escolar correspondente ao título, na área objeto do processo seletivo, que servirá de base para a prova de títulos.
- f) Comprovação de experiência profissional em docência na Educação Básica ou Educação Superior, que servirá de base para a prova de títulos.

5.2.1 Os documentos constantes do item 5.2 deverão ser digitalizados e enviados via e-mail, em documento único, exclusivamente no formato PDF, para o endereço: [selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br)

5.2.2 As inscrições somente serão formalizadas mediante o recebimento dos documentos, conforme descrito no item 5.2.

5.2.3 Na ausência do envio de qualquer um dos documentos mencionados no item 5.2, à exceção dos constantes das alíneas 'e' e 'f' que se referem à prova de títulos, o candidato ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do processo.

5.2.4 Caso a formação acadêmica do candidato não atenda às exigências mínimas deste edital, a referida inscrição será

indeferida.

5.3 Para comprovação de experiência docente constante do barema da prova de títulos (anexo IV), poderão ser apresentados os seguintes documentos: certificado, declaração, carteira de trabalho, contracheque, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços devidamente registrado na junta comercial ou órgão competente com prazo e vigência do contrato; certidão emitida por instituições particulares, federais, estaduais ou municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

5.3.1 A certidão deverá constar o dia, mês e ano do início e do término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a certidão foi emitida. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser enviadas cópias das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

5.3.2 Não serão aceitos como experiência profissional, os períodos de realização de estágio e de obtenção de bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou afins.

5.3.3 Os diplomas de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo Ministério da Educação ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

5.3.4 Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste processo seletivo.

5.5 As pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de participar do processo seletivo simplificado, de que trata este edital, em condições de igualdade com os outros candidatos e poderão requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da prova de desempenho didático, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 4º, § 1º ao 4º, do Decreto nº 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.

5.5.1 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar e, anexar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do Art. 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.6 O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, todas as etapas referentes ao processo seletivo conforme cronograma (anexo VI). Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no endereço eletrônico.

5.7 O candidato poderá interpor recurso à homologação das inscrições mediante utilização de formulário específico, disponível no anexo V e enviar para o endereço eletrônico [selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br), conforme cronograma (anexo VI).

5.8 O IF Baiano *Campus Uruçuca* não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

5.10 Encaminhada mais de uma solicitação de inscrição, pelo mesmo candidato, será considerada válida a de data mais recente.

5.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

5.12 Os candidatos que apresentarem declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse no cargo com a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau.

## **6 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

6.1 A prova de desempenho didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à abordagem metodológica, à capacidade pedagógica de comunicação, à habilidade técnica e ao conhecimento do conteúdo, conforme critérios previstos no barema (anexo III).

6.2 A prova de desempenho didático será realizada com base no programa da área (pontos), conforme exposto no anexo

II e envolverá aspectos teóricos e didático-pedagógicos, as datas estão descritas no anexo VI, podendo ser estendida a dias subsequentes, caso haja um elevado número de inscritos.

6.3 A prova de desempenho didático será realizada de forma presencial e será gravada.

6.4 O sorteio do ponto para a prova de desempenho didático será realizado por videoconferência, na presença dos candidatos, seguindo a ordem de inscrição, com no mínimo 24 horas de antecedência, conforme cronograma e orientações a serem divulgados no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

6.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à internet e à plataforma para participação nessa etapa do processo. O IF Baiano não se responsabilizará por problemas técnicos.

6.5 O candidato que não estiver presente na videoconferência na data e hora determinada para o sorteio do tema será eliminado do concurso.

6.6 A ordem de apresentação da aula seguirá a sequência de inscrição no referido processo seletivo e será divulgada no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

6.7 A prova de desempenho didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de:

6.7.1 A entrega do plano de aula deverá ser feita antes do início da avaliação didática. A não entrega do plano de aula implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

6.7.2 A prova de desempenho didático ocorrerá perante a banca examinadora, composta por três membros, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

6.7.2.1 O candidato que não cumprir a duração mínima de 30 minutos ou ultrapassar o limite máximo de 50 minutos será eliminado do processo seletivo.

6.7.3 Em atendimento ao inciso XVI do art. 19, do decreto 6.944/2009, haverá gravação das provas de desempenho didático, para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no processo seletivo (concorrentes).

6.8 O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógico será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 60 (sessenta) pontos para a classificação.

6.9 Na avaliação da prova referente ao desempenho didático, serão considerados os itens constantes no anexo III do presente edital.

6.10 Será desclassificado o candidato que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na prova de desempenho didático, que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio ou descumprir o disposto no item 6.7.2.1.

6.11 O candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na prova de desempenho didático estará automaticamente habilitado a participar da prova de títulos.

6.12 Caberá recurso contra a prova de desempenho didático que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico, para o *e-mail*: [selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br), no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do anexo V.

6.13 O *Campus* não disponibilizará recursos

tecnológicos, tais como: *notebook*, *datashow* ou lousa digital.

6.14 Será disponibilizado ao candidato quadro branco, marcador para quadro branco e apagador. 6.15 A voltagem das tomadas do IF Baiano *Campus* Uruçuca é de 220 volts.

## **7 DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1 Somente será realizada a análise dos títulos dos candidatos classificados na prova de desempenho didático-pedagógico.

7.2 As cópias dos documentos enviados via *e-mail*, no momento da inscrição, serão utilizadas para análise dos títulos.

7.3 A prova de títulos é classificatória e tem valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme barema constante do anexo IV.

7.4 Os títulos deverão ser entregues junto com os documentos comprobatórios conforme item 5.2.

7.5 Somente serão submetidos à prova de títulos os candidatos habilitados na prova de desempenho didático, conforme estabelecido no item 6.11.

7.6 Os diplomas de mestrado e/ou doutorado deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

7.7 Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

7.8 Para a avaliação, serão considerados somente os documentos comprobatórios dos títulos listados no barema para avaliação da prova de título (anexo IV).

7.9 Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da prova de títulos.

7.10. Caberá recurso contra a prova de títulos que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para [selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br) no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, através do formulário constante do anexo V.

## **8 DO RESULTADO DAS PROVAS**

8.1 O resultado preliminar será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), de acordo com o cronograma do edital.

8.2. O julgamento da banca examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra o resultado das provas, que deve ser encaminhado à comissão do processo seletivo, via correio eletrônico [selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br), utilizando o formulário constante do anexo V, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado.

8.3 O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), conforme o cronograma (Anexo VI).

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através de média aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = [DD*7] + [PT*3] / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Prova de Títulos

9.2 Em caso de empate, serão adotados para efeito de classificação do candidato, em ordem prioritária, os seguintes critérios:

a) Maior pontuação na prova de desempenho didático;

b) Maior nota na prova de títulos;

c) Maior tempo de experiência em ensino;

d) Maior idade;

e) Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003 e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

9.3 Concluído o processo seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do *Campus* Uruçuca,

que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

## 10 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A celebração do contrato com a instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

10.2 Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

10.3 No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o subitem 10.2.

10.4 O candidato somente será contratado após perícia médica oficial, realizada pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal Baiano.

10.5 O candidato não pode ter sido contratado nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/93, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de eventual contrato anterior.

10.6 Todas as cópias dos documentos deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

10.7 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

10.8 A convocação será feita por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar os prazos convocatórios e, não havendo pronunciamento do mesmo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, mediante resposta ao *e-mail* convocatório, será considerado desistente do processo seletivo e será chamado o próximo candidato.

10.9 O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados nos quadros abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais:

Tabela 1. Vencimentos. A- Regime de 20h; B- Regime de 40h

### A- Regime de 20h

Remuneração		Auxílio Alimentação	Remuneração total
Graduação	R\$ 2.437,59	R\$ 329	R\$ 2.766,59
Aperfeiçoamento	R\$ 2.559,47		R\$ 2.888,47
Especialização	R\$ 2.681,35		R\$ 3.010,35
Mestrado	R\$ 3.046,99		R\$ 3.375,99
Doutorado	R\$ 3.839,21		R\$ 4.168,21

### B- Regime de 40h

Remuneração		Auxílio Alimentação	Remuneração total
Graduação	R\$ 3.412,63	R\$ 658	R\$ 4.070,63

Aperfeiçoamento	R\$ 3.668,57	R\$ 4.326,57	10.10 O pagamento referente à Retribuição (RT) será conforme titulação
Especialização	R\$ 3.924,52	R\$ 4.582,52	
Mestrado	R\$ 4.692,36	R\$ 5.350,36	
Doutorado	R\$ 6.356,02	R\$ 7.014,02	

estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, e apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer mudança posterior na titulação do contratado, para efeitos remuneratórios.

## 11 DA VALIDADE

11.1 O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) Fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste edital.

12.2 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação.

12.3 A inscrição no processo seletivo simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

12.4 O prazo para impugnação deste edital consta no cronograma (anexo VI) e deverá ser realizado através de documento formal, encaminhado via correio eletrônico ([selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br)) à comissão do processo seletivo, devendo constar justificativa com embasamento legal.

12.5 Dúvidas referentes a este processo seletivo poderão ser sanadas através do e-mail [selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br) ou no IF Baiano *Campus* Uruçuca, situado na Rua Dr. Joao Nascimento, S/N, Centro, na cidade de Uruçuca-BA.

12.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo simplificado, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Uruçuca*, para definição.

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:		
NOME:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Naturalidade:	Data de nascimento:	
Endereço:		
Cidade:	CEP:	
E-mail:	Telefone:	
Sexo: ( ) M ( ) F	Candidato sabatista: ( ) Sim ( ) Não	
Formação acadêmica*:		
Titulação máxima: ( ) Graduação ( ) Aperfeiçoamento ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não		
Qual deficiência?:		



Necessita de atendimento especial: ( ) Sim ( ) Não

Qual?:

Informações Adicionais:

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

Data da Inscrição: / /

Assinatura do candidato

## ANEXO II

### PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

#### Área: Administração

1. Evolução das Teorias da Administração
2. Gestão de Pessoas nos empreendimentos turísticos
3. Empreendedorismo como opção de carreira
4. Planejamento do negócio
5. Elaboração do Plano de Negócio
6. Demanda, oferta e equilíbrio de mercado
7. Teoria da Firma: produção e firma
8. Estrutura de mercado
9. Regulamentação dos Mercados
10. Contextualização e os princípios da economia criativa: Indústrias Criativas e Elementos da Criatividade.

**ANEXO III**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS		PONTOS ATRIBUÍDOS	
1. PLANO DE AULA	Pontuação máxima	Nota do (a) candidato (a)	Subtotal
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema.	2,0		
Justificativa: clareza, argumentação e relevância.	2,0		
Conteúdo: enfoque, atualidades e relevância.	2,0		
Metodologia: coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade.	1,5		
Procedimentos e recursos didáticos	1,0		
Procedimentos de avaliação	0,5		
Referências bibliográficas	1,0		
<b>Subtotal</b>	<b>10,0</b>		
2. AVALIAÇÃO DA AULA	Pontuação máxima	Nota do (a) candidato (a)	Subtotal

Domínio do tema e clareza de exposição	10,0		
Objetividade na apresentação do conteúdo	10,0		
Adequação entre a aula e o plano apresentado	10,0		
Sequência lógica das ideias	10,0		
Conteúdo atualizado	10,0		
Utilização adequada da terminologia técnica	10,0		
Utilização adequada dos recursos didáticos	10,0		
Relação: tempo disponível x conteúdo	10,0		
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura e controle emocional)	10,0		
Subtotal (B)	90,0		

3. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS (A+B)	100		
------------------------------------	-----	--	--

**ANEXO IV**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Ordem	1. Experiência Profissional	Pontuação por mês	Pontuação Máxima
1.1	Experiência em docência na Educação Básica ou Educação Superior	2,0(ponto)	70,0 pontos
Subtotal (I)		70,0 pontos	
Ordem	2. Titulação	Pontuação por Titulação	Pontuação Máxima (30,0)
2.1	Doutorado	15	
2.2	Mestrado	07	
2.3	Especialização	05	
2.4	Aperfeiçoamento (180 até 360 horas)	03	
Subtotal (II)		30,0	
TOTAL		100,00	

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO:	
NOME SOCIAL:	
R.G.:	CPF:
E-MAIL:	
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUINTE ETAPA:  ( ) DAS INSCRIÇÕES  ( ) DA PROVA DIDÁTICA  ( ) DA PROVA DE TÍTULOS	
JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO:	
Declaro, para fins de direito, que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor substituto.  _____, ____ de _____ de 2024.  _____  Assinatura do candidato	





**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Data de publicação do edital no DOU	14/03/2024
Prazo para impugnação do edital	15/03/2024
Divulgação do resultado das impugnações ao Edital	18/03/2024
Período de inscrição	18/03/2024 a 24/03/2024
Homologação preliminar das inscrições	25/03/2024
Prazo final para interposição de recursos contra homologação das inscrições	26/03/2024
Homologação final das inscrições	27/03/2024
Divulgação do dia e hora para o sorteio do ponto com orientações	27/03/2024
Realização do Sorteio do dia e horário da Prova de Desempenho Didático <i>on-line</i>	02/04/2024
Realização da prova de desempenho didático	03 a 04/04/2024
Publicação preliminar dos resultados (Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos)	08/04/2024
Interposição de recursos contra os resultados das provas	09/04/2024
Resultado da interposição de recursos	10/04/2024
Publicação do resultado final	12/04/2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 12/03/2024 14:38:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 539253  
**Verificador:** e0e4ca337d  
**Código de**  
**Autenticação:**

